

RELATÓRIO PRELIMINAR

AJUSTE DIRETO N.º 30-S/2017

Fornecimento de Refeições Escolares - Ano Letivo 2017/2018 – Ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) - Lote 5 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

Handwritten signatures and initials: "C. dos Carvalhos" and "M. de" with a large signature.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, reuniu o Júri do Procedimento, estando presentes os seguintes membros, José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, que preside à mesma, por Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior e por Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do nº1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1º	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	17-08-2017 16:50:51
2º	ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	18-08-2017 14:15:06
3º	EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	18-08-2017 16:00:14
4º	GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	18-08-2017 16:25:52

O júri iniciou o trabalho de análise das propostas com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos.

Efectuada esta análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correcta análise e avaliação das mesmas;
2. Admitir todos os concorrentes por cumprirem todas as cláusulas do Convite e Caderno de Encargos.

Os preços totais das propostas admitidas, foram os seguintes:

Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	66.199,20 €	Sessenta e seis mil, cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos.
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	73.922,44 €	Setenta e três mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos.
EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	67.302,52 €	Sessenta e sete mil, trezentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos.
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	71.164,14 €	Setenta e um mil, cento e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos.

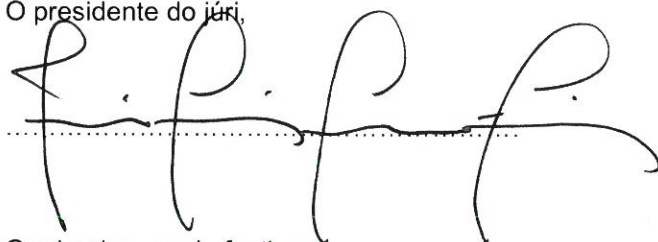
Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do convite do procedimento – o do mais baixo preço – as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

N.º de Ordem	Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
1	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	66.199,20 €	Sessenta e seis mil, cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos.
2	EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	67.302,52 €	Sessenta e sete mil, trezentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos.
3	GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	71.164,14 €	Setenta e um mil, cento e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos.
4	ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	73.922,44 €	Setenta e três mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos.

Para cumprimento do estipulado no artigo 147.º, articulado com o n.º1 do artigo 123.º do CCP, o Júri deliberou proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 5 (cinco) dias. Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma www.acingov.pt, a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, as quais vão ser assinados pelos membros do júri do procedimento.

O presidente do júri,



O primeiro vogal efectivo,

..... Carlos Regens Simões Carvalho

O segundo vogal efectivo,

..... Fátima Alexandra Fonseca Costa